



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br  
Guapirama - Paraná

### LEI Nº 296/2012

**SÚMULA:** Dispõe sobre o reajuste da remuneração dos servidores públicos do Executivo do Município de Guapirama, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste salarial sobre o vencimento básico aos servidores públicos do Executivo do Município de Guapirama, em 15% (quinze por cento), a partir de 1º de março de 2012, em conformidade com as Leis Municipais nºs 269, de 08 de novembro de 2011 e 270 de 08 de novembro de 2011.

**Art. 2º** - O reajuste da remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de Guapirama, a partir de 1º de março de 2012, previsto no artigo anterior, é referente a 6,07% (seis vírgula zero sete por cento) de inflação acumulada no período de 2011, medida pelo INPC/IBGE, acrescido de ganho real de 8,93% (oito vírgula noventa e três por cento).

**Art. 3º** - As majorações tratadas nesta Lei são válidas, em simetria a Lei Federal nº 12.382 de 25 de fevereiro de 2011.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de março de 2012.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, aos 29 dias do mês de março do ano de 2012.

**Edui Gonçalves**  
Prefeito Municipal



---

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

---

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122

[prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br](mailto:prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br)

[www.guapirama.pr.gov.br](http://www.guapirama.pr.gov.br)

Guapirama - Paraná